

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte G. Britica

Class.: G3R00416

Data 23/04/92

Pg.: _____

Estado indígena é solicitado por Carta de Direitos

Divulgação



Nações índias querem Estado de direito

SÃO PAULO — A criação de um território indígena à semelhança de um Estado, com governador indicado e representação no Congresso, uma parte da arrecadação tributária e uma retribuição enfitêutica (uma espécie de taxa de indenização anual a ser paga pela União por ter tomado as terras que sempre foram dos índios). Essas são algumas das reivindicações da Carta de Direitos dos Índios do Brasil, que será divulgada oficialmente, hoje, pela Subcomissão do Meio Ambiente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo (OAB-SP) e pelo Comitê Intertribal — 500 anos de resistência.

Para elaborar a carta, representantes do Comitê Intertribal e da OAB se reuniram 19 vezes. O documento servirá de subsídio para os índios brasileiros na Conferência Mundial dos Povos Indígenas, que acontecerá na aldeia Kari-Oca, no Rio de Janeiro, de 25 a 30 de maio, um pouco antes da Rio-92. Com a

criação do território indígena, que englobaria todas áreas indígenas do País, acabaria a figura do usufruto da terra.

Hoje, os índios não são donos das terras, mas sim a União. Eles apenas têm o direito de usufruto. "O território indígena seria uma unidade da federação", explica Antônio Fernando Pinheiro Pedro, coordenador da Subcomissão do Meio Ambiente da OAB-SP. Nesse território, diz a carta, "haverá a lei que reconhecer aos povos indígenas, resguardada a indisponibilidade, o direito a exploração e gestão dos recursos das terras demarcadas, sob controle não apenas do Congresso Nacional, mas também do Conselho dos Primeiros Povos, ou órgão similar, que refletirá a vontade e autonomia dos povos indígenas sobre seu território".

Para Ijarruri Karajá, representante do Comitê Intertribal, depois de 500 anos de resistência, a criação de um território indígena se jus-

tifica porque já se chegou a um ponto que é necessário fazer alguma coisa concreta para garantir aos índios o direito de desenvolvimento. "Sempre se pensa que o índio está na pré-história e lá deve ficar", explica Karajá. "Mas os índios também têm o direito de se desenvolver de forma autônoma e de seguir suas normas culturais próprias." para garantir esse desenvolvimento é que a carta reivindica participação na receita tributária da União e retribuição enfitêutica. A enfitêuse é um dos instrumentos jurídicos mais antigos. Nada mais é, segundo o Aurélio, do que o direito real alienável e transmissível aos herdeiros, e que confere a alguém o pleno gozo do imóvel mediante a obrigação de não deteriorá-lo e de pagar um foro anual, em dinheiro ou frutos. "Como os índios são os donos originários eles têm direito a uma taxa anual a título de indenização", diz Pinheiro Pedro.